



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAMBEIRO

R. CEL. JOÃO FRANCO DE CAMARGO, 90 - CEP 12.290-000 - JAMBEIRO - SP

LEI Nº909, DE 09 de junho de 1994.

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO AO PODER PÚBLICO MUNICIPAL
a PROCEDER AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESPORTIVOS, TRO-
FEUS E MEDALHAS PARA DISTRIBUIÇÃO AOS CLUBES ESPOR-
TIVOS DE JAMBEIRO.

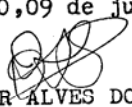
WALDEMAR ALVES DOS SANTOS, Prefeito Municipal de
Jambéiro, Estado de São Paulo, FAZ SABER que a Câmara Muni-
cipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica autorizado o Poder Público Muni-
cipal a adquirir materiais esportivos, troféus e medalhas,
que serão distribuídos aos Clubes esportivos do município/
de Jambéiro, por ocasião de eventos esportivos.

ARTIGO 2º - As despesas decorrentes da presente/
Lei, serão cobertas com recursos orçamentários próprios, su-
plementados se necessário.

ARTIGO 3º - Esta lei entrará em vigor na data de
sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

JAMBEIRO, 09 de junho de 1.994.


WALDEMAR ALVES DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRADA E PUBLICADA NA SECRETARIA DA PREFEITURA MUNICI-
PAL, AOS 09 DE JUNHO DE 1.994.

GERALDO RODRIGUES DE MIRA
SECRETARIO ADMINISTRATIVO